

CBTARCO



PRESTAÇÃO DE CONTAS

BOLSA AUXÍLIO

CPB – NOVEMBRO/2011

CONTA: 2978/003/182-0

- TC-CPB 108/10



Ofício nº. 084/2011

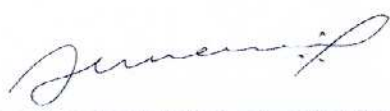
Brasília/DF, 12 de dezembro de 2011.

Ao
Comitê Paraolímpico Brasileiro
A/C Sr. Superintendente de Administração,
Finanças e Contabilidade.
Carlos Vieira

Venho através desta, enviar o Anexo III = Relatório final de execução físico-financeira, Anexo IV = Relatório final de execução receita e despesa e Anexo V = relação de pagamentos, Anexo VII = Conciliação Bancária referente ao Convênio 108/10 – Auxílio Bolsa Incentivo do mês de Novembro de 2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIEIN
Presidente



Pierina Tereza D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO	ANEXO V RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
-----------------------------------	----------------------------------

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA	
1. ENTIDADE CONVENIENTE	2. EXERCÍCIO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	2011
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	
AUXÍLIO BOLSA INCENTIVO	
4. Nº CONVÊNIO:	5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:
108/10	01/11/2011 A 30/11/2011

[illegible]

AUTENTICAÇÃO			
15 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	17. CPF	18 LOCAL E DATA	19 ASSINATURA
CLÁUD A MAIA DE ALBUQUERQUE	006 359.381-54	BRASILIA/DF 12 DE DEZEMBRO DE 2011	
20 NOME DO DRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE	21. CPF	22 LOCAL E DATA	23 ASSINATURA
PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	707 698.771-68	BRASILIA/DF 12 DE DEZEMBRO DE 2011	

DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO MÊS ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
024431	01/11/2011	R\$ 2.563,08
453047	07/11/2011	R\$ 106,92
613325	07/11/2011	R\$ 930,00
014240	10/11/2011	R\$ 148,60
		R\$ 3.748,60
TOTAL 9.4		

DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
302530	07/12/2011	R\$ 930,00
481922	07/12/2011	R\$ 106,92
		R\$ 1.036,92
TOTAL 9.5		

RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FEITAS NO MERCADO FINANCEIRO NO PERÍODO VIGENTE

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
248455	28/11/2011	R\$ 5,78
		R\$ 5,78
TOTAL 9.6		

CRÉDITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS, SUPRIMENTO DE FUNDOS E/OU COMPENSAÇÕES DE IMPOSTOS

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
248455	28/11/2011	R\$ 3.700,00
		R\$ 3.700,00
TOTAL 9.7		

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

NOME/CARIMBO	DATA	ASSINATURA
	12/12/11	





Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 29/8 / 003 / 00000182-0

Data: 09/12/2011 - 11:23

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.737,98 C
30/11/2011	018854	DOC ELET E <i>RPA</i>	2.563,08 D <i>novembro</i>	1.174,90 C
30/11/2011	018854	DOC/IEDINTERNET	7,50 D <i>dezembro</i>	1.167,40 C
05/12/2011	000002	DEP.DINH. <i>recurso</i>	3.760,00 C <i>dezembro</i>	4.927,40 C
07/12/2011	302530	PG ORG GOV <i>INSS</i>	930,00 D <i>novembro</i>	3.997,40 C
07/12/2011	481922	PAG DARF <i>IRRF</i>	106,92 D <i>novembro</i>	3.890,48 C
08/12/2011	107426	TRX EL TEV <i>devolucao</i>	130,48 D <i>novembro</i>	3.760,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ nº 06.760.889/0001-04, estabelecida em Brasília-DF,
declara que a Lei nº 7.500/2011 é uma fotocópia e reprodução fiel do original.
Assim, não há responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 12 de 12 de 20 11

[Assinatura]



Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 2978 / 003 / 00000182-0

Data: 01/12/2011 - 10:54

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 108 / 10

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.748,60 C ✓
01/11/2011	024431	DOC ELET E	2.563,08 D outubro	1.185,52 C
01/11/2011	024431	DOC/TEDINTERNET	7,50 D novembro	1.178,02 C
07/11/2011	453047	PAG DARF	106,92 D outubro	1.071,10 C
07/11/2011	613325	PG ORG GOV	930,00 D outubro	141,10 C
09/11/2011	052278	TRX EL TEV	3.760,00 C recurso	3.901,10 C
10/11/2011	224254	AP CPRAZO	3.700,00 D Aplicação	201,10 C
10/11/2011	014240	TRX EL TEV	148,60 D outubro	52,50 C
25/11/2011	000034	MANUT CTA	20,30 D novembro	32,20 C
28/11/2011	248455	RG CPRAZO	3.705,78 C resgate	3.737,98 C
30/11/2011	018854	DOC ELET E	2.563,08 D RPA	1.174,90 C
30/11/2011	018854	DOC/TEDINTERNET	7,50 D novembro	1.167,40 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 12 de 12 de 20 11

[Assinatura]





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	2978 / 003 / 00000182-0
Conta destino:	0002 / 003 / 00000599-7

Nome destinatário:	COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO
Valor:	R\$ 130,48
Identificação da operação:	DEVOLUCAO CPB

Data de débito:	08/12/2011
Data da operação:	08/12/2011

Código da operação:	00107426
Chave de segurança:	F8CJPK545WEEU9C9

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.



SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/16

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
Inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-64, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 12 de 12 de 20 11

CMC


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência VILA ASSIS, SP	Código 2978	Operação 0047	Emissão 05/12/2011
Fundo CAIXA FIC LIQUIDEZ CURTO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.208/0001-86	Início das Atividades do Fundo 03/07/2002	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2011	Cota em: 30/11/2011
0,6105	7,5126	8,1995	2,682524	2,698901

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO	CPF/CNPJ 68.760.693/0001-54	Conta Corrente 003.00000182-0	Mês/Ano 11/2011	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico
Saldo Anterior
Aplicações
Resgates
Rendimento Bruto no Mês
IRRF
IOF
Taxa de Saída
Saldo Bruto*
Resgate Bruto em Trânsito
(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

Valor em R\$

0,00
3.700,00C
3.705,78D
12,41C
1,67D
4,96D
0,00
0,00
0,00

Qtde de Cotas
0,000000
1.376,363157
1.376,363157

0,000000

Movimentação Detalhada

Data Histórico
10 / 11 APLICACAO
28 / 11 RESGATE
IRRF
IOF

Valor R\$

3.700,00C
3.705,78D
1,67D
4,96D

Qtde de Cotas
1.376,363157
1.376,363157

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta foto é uma reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 12 de 12 de 20 11

[Assinatura]

**Dados de Tributação**

Rendimento Base
7,45

IRRF
1,67

Informações ao Cotista

CAMPANHA IDEAL SOLIDÁRIO, FELIZ DE QUEM PARTICIPA!
Entre 01/12 a 31/05/2012, 70% da taxa de administração do FIC Ideal RF, sobre a captação líquida no período, será destinada a Fundação Gol de Letra, que realiza projetos voltados à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
Aplique no fundo e participe! Acesse www.caixa.gov.br.

Conforme a IN RFB nº 1.022, de 5 de abril de 2010, nos meses de Maio e Novembro há

Serviço de Atendimento ao Cotista

Disque Caixa: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 65086, São Paulo/SP CEP 01318-970
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/conversecom/index.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000006

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO CPB, referente ao Novembro/2011, a importância de R\$ 2563.08

*DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
3.000,00	20.00	600,00
CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
INSS: 10895625749		
.: 023.131.788-38		
REGISTRO GERAL		
NÚMERO.....:	14.113.287-5	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP -SP	
LOCALIDADE....:	SAO PAULO	
DATA.....:	30/11/2011	
CONSELHO REGIONAL		
:		

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	3.000,00
02		0,00
	SOMA	3.000,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	106,92
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado	330,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

2.563,08

ASSINATURA

NOME COMPLETO

REINALDO AUGUSTO NUNES

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000006

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNICO CPB, referente ao Novembro/2011, a importância de R\$ 2563.08

*DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
3.000,00	20.00	600,00
CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
INSS: 10895625749		
CPF.: 023.131.788-38		
REGISTRO GERAL		
NÚMERO.....:	14.113.287-5	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP -SP	
LOCALIDADE....:	SAO PAULO	
DATA.....:	30/11/2011	
CONSELHO REGIONAL		
:		

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	3.000,00
02		0,00
	SOMA	3.000,00

DESCONTOS

03	I.R.R.F	106,92
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	330,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

2.563,08

ASSINATURA

NOME COMPLETO

REINALDO AUGUSTO NUNES



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTARCO) é uma entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é uma cópia fiel do original, assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

12 de 12 de 20 11



2ª Via - Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	2978 / 003 . 00000182-0
Conta destino:	8874/10802-3
Tipo:	DOC E

Banco:	341-ITAU UNIBANCO S.A.
Finalidade:	06-Pagamentos de Salários
Nome destinatário:	REINALDO AUGUSTO NUNES
CPF/CNPJ destinatário:	023.131.788-38
Valor a ser transferido:	R\$ 2.563,08
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 2.570,58
Identificação da operação:	SALARIO REINALDO

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

Data de débito:	30/11/2011
Data da operação:	30/11/2011



Código da operação:	00018854
Chave de segurança:	5MEKKVL9WF6KQ09P

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.890/0001-24, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 12 de 12 de 20 11

0014

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 Nome/Telefone

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

061 - 3201-5400

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00.

Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Autônomo: 0036 - REINALDO AUGUSTO NUNES

02 Período de Apuração

30/11/2011

03 Número do CPF ou CNPJ

68.760.693/0001-54

04 Código da Receita

0588

05 Número de Referência

06 Data de Vencimento

20/12/2011

07 Valor do Principal

106,92

08 Valor da Multa

09 Valor dos Juros e/ou Encargos

10 Valor Total

106,92

11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

0014

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 Nome/Telefone

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

061 - 3201-5400

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00.

Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Autônomo: 0036 - REINALDO AUGUSTO NUNES

02 Período de Apuração

30/11/2011

03 Número do CPF ou CNPJ

68.760.693/0001-54

04 Código da Receita

0588

05 Número de Referência

06 Data de Vencimento

20/12/2011

07 Valor do Principal

106,92

08 Valor da Multa

09 Valor dos Juros e/ou Encargos

10 Valor Total

106,92

11 Autenticação Bancária (Somente nas 1a. e 2a. vias)

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 12 de 12 de 2011



Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
 Conta de débito: 2978 / 003 / 00000182-0

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2011
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04- CÓDIGO DA RECEITA	0588
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	01- NOME / TELEFONE	06- DATA DE VENCIMENTO
CONFED BRASIL TIRO COM ARCO / 61-32015400	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 106,92
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 106,92
	11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 07122011 297800300000182 00481922	

Identificação da operação: IRRF REINALDO
 Data de débito: 07/12/2011
 Data/hora da operação: 07/12/2011 14:46:18

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108 / 10

Código da operação: 00481922
 Chave de segurança: 6550PESQIXNVR6SF

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.



SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 12 de 12 de 20 11



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

RPA: REINALDO

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/12/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	11/2011
5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
6 - VALOR INSS	930,00
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	930,00

85840000009-4

30000270210-9

06876069300-4

01542011117-2

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

RPA: REINALDO

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/12/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	11/2011
5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
6 - VALOR INSS	930,00
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	930,00

85840000009-4

30000270210-9

06876069300-4

01542011117-2

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 12 de 12 de 20 11



Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	2978 / 003 / 00000182-0

Representação numérica do código de barras:
858400000094 300002702109 068760693004 015420111172

Convênio:	INSTITUTO NACIONAL D	TERMO DE CONVÊNIO TC-CBP 108/10
Valor:	930,00	
Identificação da operação:	INSS REINALDO	

Data de débito:	07/12/2011
Data/hora da operação:	07/12/2011 14:47:40

Código da operação:	00302530
Chave de segurança:	Z9R18ELU7592G9XX

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.



SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-84, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 12 de 12 de 20 11

luc

Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Novembro/2011.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

Olimpico

TA	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT								
autônomos	005	Roberval Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	022	Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	015	Oger Pinto	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	033	Jose Salvato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	024	Ronaldo Guimarães	1.666,67	-	183,33	333,33	-	-	516,67	-	-	-	-	-	1.483,34	2.000,00
	037	Maria Minopoli	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	1.068,00	1.440,00
	039	Carlos Marchiori	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	1.068,00	1.440,00
	040	Rafael Silva	1.025,00	-	112,75	205,00	-	-	317,75	-	-	-	-	-	912,25	1.230,00
Func.	003	Marcelo Costa	1.145,22	-	103,06	229,04	56,42	5,73	404,25	137,12	11,45	-	-	182,00	1.224,16	1.958,98
	004	Ruy Ribeiro	1.936,33	11,76	212,98	387,27	112,31	9,68	722,24	231,80	19,36	-	-	-	1.711,58	2.896,74
	012	Camila Moura	1.240,63	-	111,65	248,13	71,96	6,20	437,93	144,61	12,41	-	-	88,00	1.216,98	1.899,93
	013	Claudia Albuquerque	2.430,00	32,90	267,30	486,00	140,94	12,15	906,39	256,39	24,30	-	-	88,00	2.217,80	3.525,78
	010	Heesik Lim	9.680,85	1.826,61	406,09	1.936,17	561,49	48,40	2.952,15	1.158,62	96,81	-	-	154,00	7.602,15	13.790,34
	014	Jener Sato	3.850,00	246,51	406,09	770,00	223,30	19,25	1.418,64	385,00	38,50	-	-	154,00	3.351,40	5.594,05
	016	Eros Fauni	6.470,97	900,59	406,09	1.294,19	375,32	32,35	2.107,96	603,96	64,71	-	-	154,00	5.318,29	9.149,50
	007	Pierina Davagnino	4.588,50	426,21	406,09	917,70	266,13	22,94	1.612,87	548,48	45,89	-	-	198,00	3.954,20	6.785,64
	015	Dirma Santos	2.647,87	59,91	261,26	529,57	153,58	13,24	987,65	247,13	26,48	-	-	154,00	2.450,70	3.925,87
	Totais		48.082,03	3.504,49	4.160,70	9.616,41	1.971,44	169,95	15.918,50	3.713,10	339,90	-	-	1.172,00	41.588,84	

Paraolimpico

CPB/2011	Beneficiário		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Patronal	SAT								
Aut.	036	Reinaldo Nunes	3.000,00	106,92	330,00	600,00	-	-	930,00	-	-	-	-	-	2.563,08	3.600,00
Fun.	038	Fabiano Guimarães	337,07	-	37,07	67,41	-	-	104,48	-	-	-	-	-	300,00	404,48
Fun.	009	Karine Pucci	2.881,56	91,11	316,97	576,31	167,13	14,41	1.074,82	343,55	28,82	-	-	88,00	2.561,48	4.187,78
Totais			6.218,63	198,03	684,04	1.243,73	167,13	14,41	2.109,30	343,55	28,82	-	-	88,00	5.424,56	

I - Resumo - Olimpico

INSS Segurados	4.160,70
INSS Patronal	9.616,41
Terceiros	1.971,44
SAT	169,95
IRRF sobre salários	3.504,49
IRRF sobre RPA	3.713,10
FGTS	339,90
Pis s/Folha Pagto	1.172,00
Vale-Transporte	-
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

II - Resumo - Paraolimpico

INSS Segurados	684,04
INSS Patronal	1.243,73
Terceiros	167,13
SAT	14,41
IRRF sobre salários	91,11
IRRF sobre RPA	106,92
FGTS	343,55
Pis s/Folha Pagto	28,82
Vale-Transporte	88,00
Contribuição Sindical	-
Contrib. Assistencial	-

III - Resumo Geral

INSS Segurados	4.844,74
INSS Patronal	10.860,13
Terceiros	2.138,57
SAT	184,35
Total do INSS	18.027,79
IRRF sobre salários	3.595,60
IRRF sobre RPA	106,94
FGTS	4.056,65
Pis - Folha Pagto	368,72
Vale-Transporte	1.260,00
Contribuição Sindical	-
Contribuição Assistencial	-

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 08.760.803/0001-04, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei que esta declaração é verdadeira e fiel ao original.
Assumindo toda a responsabilidade civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 12 de 2011
Folha 12 de 21
1º do 1º semestre de 2011
RS 2.949,71
RS 1.106,95



DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Novembro de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada	
	Laboral	Empresa	Tercelros	Sat		
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-		
Evandro França	165,00	300,00	-	-		
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-		
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-		
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-		
Jose Salviato	165,00	300,00	-	-		
Ronaldo Guimaraes	183,33	333,33	-	-		
Marta Minopoli	132,00	240,00	-	-		
Carlos Marchiori	132,00	240,00	-	-		
Rafael Silva	112,75	205,00	-	-		
Marcelo Costa	103,06	229,04	66,42	5,73		
Ruy Ribeiro	212,99	387,27	112,31	9,68		
Camila Moura	111,85	248,13	71,96	6,20		
Claudia Albuquerque	287,30	486,00	140,94	12,15		
Heesik Lim	406,09	1,936,17	561,48	48,40		
Jener Sato	406,09	770,00	223,30	19,25		
Eros Fauni	406,09	1,294,19	375,32	32,35		
Pierina Davagnino	406,09	917,70	266,13	22,94		
Dima Santos	291,26	529,57	153,58	13,24		
Reinaldo Nunes	330,00	600,00	-	-		
Fabiano Guimarães	37,07	67,41	-	-		
Karine Pucci	316,97	576,31	167,13	14,43		
Total Geral					15.889,24	2.139,56
					167,12	1.074,82
					18.027,80	

GPS com vencimento em 20 de dezembro de 2011.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

DATA: 02/12/2011

HORA: 09:44:10

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
Nº CONTROLE: N0y6REbpbm0000-3
Nº ARQUIVO: EIMct0wAGWm0000-9
INSCRIÇAO: 68.760.693/0001-54
OUTRAS ENT: 0115
FAP: 0,50
ALIQ RAT: 1,0
RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇAO:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK	BAIRRO: ASA SUL	CNAE PREPONDERANTE:	9319199
CIDADE: Brasília	CEP: 70306-900	TELEFONE: 0061-3201540C	CNAE:
UF: DF			9319199
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	TOTAL
		744	779

SEGURO

Empleados/Avulsos	2.927,59	0,00	2.927,59
Contribuintes Individuais	1.917,15	0,00	1.917,15

EMPRESA

Empleados/Avulsos	7.374,38	0,00	0,00	7.374,38
Contribuintes Individuais	3.485,74	0,00	0,00	3.485,74

RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00

valores	Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

—) Retencão Lei 9.711/98

Descrição	Valor
COMPENSAÇÃO	15.883,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.883,21
TOTAL	31.766,42

OUTRAS ENTIDADES	2 138 57	0 00	2 138 57
	-----	-----	-----
	2 138 57	0 00	2 138 57

TOTAL A RECOVER	18 027 78	0 00	18 027 78
-----------------	-----------	------	-----------

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTES VALORES, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, ENTENDENDO, ENTANTO, QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NAQ INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, DECLARAÇÃO.

Inscrita no CNPJ 06.750.833/0001-14, e estabelecida em Brasília-DF.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EMITIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTENCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3-048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EXPEDIENTE de 2011

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858C000000402 567401791117 207539550865 875069300012

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 11/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
TOMADOR/DEBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50

NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAI	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
REM 13º SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL									JAM
CAMILA MOURA DA SILVA	567,15	162.07600.07-0	03/01/2011	01	03/01/2011	01			144,62	04110
1.240,63	0,00	111,65							0,00	0,00
CLAUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	775,12	134.57946.27-1	05/04/2011	01	05/04/2011	01			256,41	04131
2.430,00	0,00	267,30							0,00	0,00
DIRMA MIRANDA DOS SANTOS	441,31	151.23113.27-8	01/08/2011	01	01/08/2011	01			247,13	04101
2.647,87	0,00	291,26							0,00	0,00
EROS FAUNI	1.078,50	151.23111.27-5	01/08/2011	01	01/08/2011	01			603,95	04101
5.470,97	0,00	406,09							0,00	0,00
JENER TAKESHI SATO	962,50	120.21322.15-9	01/05/2011	01	01/05/2011	01			385,01	01421
3.850,00	0,00	406,09							0,00	0,00
KARINE SANTOS PUCCI	1.412,93	134.42826.27-5	16/08/2010	01	16/08/2010	01			343,56	04110
2.881,56	0,00	316,97							0,00	0,00
LIM HEESTK	4.802,09	146.99264.27-8	01/09/2010	01	01/09/2010	01			1.158,63	02241
9.680,85	0,00	406,09							0,00	0,00
MARCELO MELLO DA COSTA	568,97	124.61953.72-6	01/04/2008	01	01/04/2008	01			137,14	05141
1.145,22	0,00	103,06							0,00	0,00
PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNING	2.267,53	145.42276.27-5	01/05/2010	01	01/05/2010	01			548,48	01421
4.588,50	0,00	406,09							0,00	0,00
RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO	961,29	121.82605.81-0	01/08/2009	01	01/08/2009	01			231,81	04110
1.936,33	0,00	212,99							0,00	0,00



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta função é respectação fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, fiel e original por essa
declaração.

Brasília, 12 de 12 de 2011

[Assinatura]

ERMO DE CONVÊNIO
IC-CBP 108/10

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

85800000402 56740179117 207539050865 876089300012

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° DE CONTROLE: N0Y6R8E8ppm0000-3
COMP: 11/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 3115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
TOMADOR/CBRA: N° ARQUIVO: EIMCT0WAGM0000-9
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE: 9319199
CIDADE: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70306-903 CNAE: 9319199

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
36.871,93
13.837,39

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES

10

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2011

DEPÓSITO FGTS

4.056,74

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

4.056,74

TÉRMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
Inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotografia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.



Brasília, 12 de 12 de 20 11

[Assinatura]

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: E1MCT0WAGW0000-9
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: N0Y6R8E0000-3
OUTRAS ENT: C115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 11/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 23 SALA 111 EDIF JK
CIDADE: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70306-900 BAIRRO: ASA SUL
TELEFONE: 0051 3201 5400 CNAE: 9319199

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 18.027,48 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 4.844,74
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHCO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHCO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHCO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHCO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98): VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H:	C 11:	0	12:	0	13:	0	14:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	C N3:	0	01:	0	02:	0	03:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	C Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	C W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	U4:	0	U5:	0	U6:	0

TERMO DE CONVÊNIO
- CBP 108/10
A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade civil e criminal por essa declaração.



Brasília 12 de 12 de 20 11

lmp

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS - 010835911700017800,

Seu arquivo 014e1mct0wagwm00009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 02/12/2011 às 09:46.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 0B6CDAFA.DD84498F.BAE14E5A.16A8CDC7.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:E1Mct0wAGWM00009

Base de Processamento: BR

Município de apresentação da RE: Brasília/DF

Competência : 11/2011



Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 108/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARC.
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-00, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 12 de 12 de 20 11

Crot

Termo de Compromisso

Na qualidade de representante legal da Confederação Brasileira de Tiro com Arco, CNPJ nº 68.760.693.0001-54, declaro para os devidos fins que, de acordo com os preceitos referendados pela Portaria Interministerial nº 127/2008, a documentação constante da prestação de contas em epígrafe ficará guardada pelo prazo de 20 (vinte) anos após a data de aprovação.

Brasília, 12 de Dezembro de 2011.

Atenciosamente,



VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente



Pierina Tereza D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 12 de 12 de 2011

[Assinatura]

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CPB - 108/10

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CPB 108/10

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO – CPB E
A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO
COM ARCO - CBTARCO.

PROCESSO Nº 0627/10



O COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO – CPB, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 2 Edifício Via Capital, 14º andar, na cidade de Brasília (DF), neste ato representado pelo seu presidente Andrew George William Parsons, brasileiro, Jornalista, identidade n.º 11746935-3 IFP/RJ, CPF n.º 052.420.207-92, residente e domiciliado no Condomínio Jardim do Lago, Quadra 2, Conjunto B, Casa 2 – Brasília/DF – CEP: 71.680-736, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO, inscrita no CNPJ sob o Nº 68.760.893/0001-54, com sede no SCS Qd. 01, Bloco D, Sala 111 – Edifício JK – Brasília/DF – CEP 70.306-900, neste ato representada pelo seu presidente, **VICENTE FERNANDO BLUMENSCHNEIN**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade de Médico CRM nº 4204 – expedida pelo CFM/MT e CPF nº 528.542.808-49, doravante denominado **CONVENIENTE**, com fundamento na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001, na Resolução CPB /DIREX nº 002, de 26 de março de 2002 na Instrução Normativa TCU nº 39, de 11 de dezembro de 2001, e no decreto nº 5.139, de 12 de julho de 2004, resolvem firmar o presente CONVÊNIO que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

[Assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto: Auxílio Bolsa Incentivo – Janeiro à Dezembro/2011.

Subcláusula única. O Programa de Trabalho poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DO DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do PLANO DE TRABALHO proposto pelo CONVENIENTE, devidamente aprovado pela CONCEDENTE, sendo parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste CONVÊNIO:

I – DO CONVENIENTE:

- a) executar o objeto na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) aplicar os recursos exclusivamente para o custeio do objeto pactuado;
- c) permitir e facilitar ao Concedente, ou a quem este indicar, o controle, a supervisão e o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do programa ou projeto;

d) observar e exigir, na aplicação dos recursos recebidos, os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial, o Regulamento das Licitações e Contratos do CPB quando nas contratações realizadas para consecução do objeto;

e) assumir todas as obrigações legais decorrentes das suas contratações;

f) manter o Concedente sempre informado sobre as ocorrências que interfiram ou possam interferir no curso regular da execução do objeto;

g) não transferir obrigações assumidas por força do Convênio pactuado, sem a prévia anuência do Concedente, e nem mesmo sem que a outra parte se subordine às mesmas exigências a que se obrigou;

h) devolver o saldo financeiro não utilizado, corrigido monetariamente e acrescido dos juros legais, de acordo com a legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional;

i) observar, quando for o caso, os termos de contratos de patrocínios celebrados pelo Concedente com terceiros, no tocante aos direitos autorais concernentes ao nome, apelido desportivo, voz, imagem de atletas quando estiverem associados a eventos exclusivos do CPB ou por ele promovido.

II – DO PARCEIRO CONCEDENTE:

a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do projeto e à execução do objeto;

b) repassar os recursos financeiros para execução deste Convênio, na forma do cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

c) coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do programa ou projeto;

d) examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações do plano de trabalho;

e) examinar e aprovar, direta ou indiretamente, a prestação de contas dos recursos repassados;

f) notificar a Concedente, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades constatadas na execução do objeto pactuado;

g) prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso no repasse dos recursos, limitado o prazo da prorrogação ao exato período do atraso verificado;

h) publicar no Diário Oficial União o resumo deste Convênio e aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

i) prestar o apoio necessário ao Conveniente para que seja alcançado o objeto deste Convênio em toda sua extensão;

j) dar ciência do programa/projeto objeto deste Convênio ao Ministério do Esporte, nos termos do 8.º do art. 56 da Lei nº 9.615/98, alterada pela Lei nº 10.264/2001;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Subcláusula Primeira. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste CONVÊNIO o Concedente repassará ao CONVENIENTE o valor de R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas, de acordo com o Cronograma de Repasse especificado no item 6 do Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Convênio obedecerá rigorosamente ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso dele constante. Se for o caso, complementar com uma das hipóteses abaixo indicadas:

a) quando o repasse ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de Relatório de Execução Físico-Financeira, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela liberada;

b) caso a liberação dos recursos seja efetuada em até 2 (duas) parcelas, a apresentação do Relatório ocorrerá no final da vigência do Convênio, compondo a respectiva prestação de contas;

Subcláusula Terceira. Os repasses serão suspensos:

I - definitivamente, nas hipóteses de rescisão ou quando o Conveniente deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pelo Concedente;

II - provisoriamente, até o cumprimento da obrigação ou saneamento da pendência apontada, no caso de:

a) descumprimento de qualquer cláusula ou condição;

- b) não comprovação de boa e regular aplicação das parcelas anteriormente recebidas;
- c) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- d) atrasos não justificados;
- e) quando não for apresentada, no prazo previsto, a prestação de contas parcial ou final;
- f) práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio.

Subcláusula Quarta. O repasse dos recursos financeiros processar-se-á mediante ordem bancária para crédito na conta corrente fornecida pelo Concedente, para essa finalidade específica.

Subcláusula Quinta. No processo de acompanhamento e supervisão deste Convênio, o Concedente poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas parciais, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARTES, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Subcláusula Sexta. A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior à última liberação, mediante apresentação dos respectivos documentos.

Subcláusula Sétima. Os recursos repassados deverão ser mantidos ou movimentados na conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro.



Subcláusula Oitava. Enquanto não utilizados os saldos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e, no caso de prazo menor, poderão ser aplicados em fundos pública, sem prejuízo da execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Nona. As receitas financeiras auferidas na forma da subcláusula anterior serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar no demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Subcláusula Décima. Quando da conclusão, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, serão devolvidos ao Concedente no prazo de 30 (trinta) dias do evento, mediante depósito na sua conta corrente, sob pena de imediata instauração de Sindicância.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL.

As vantagens auferidas com a exploração dos produtos e processos desenvolvidos com recursos do presente Convênio que sejam passíveis de patenteamento ou registro, segundo as Leis 9.279/96 e 9.610/98, pertencerão às partes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, resguardado direito de participação do(s) criador(es), nos termos da lei, por parte do Concedente, por deliberação da sua Diretoria Executiva, e em atendimento aos interesses do Desporto Paraolímpico, desistir do direito que lhe couber em favor do Conveniente, visando o fomento à geração de maiores benefícios coletivos, sendo sempre resguardada a titularidade das criações intelectuais.





CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Conveniente elaborará e apresentará a prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos recebidos, no prazo de sessenta (60) dias, a partir do final da vigência, ou a qualquer tempo, por solicitação do Concedente.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas será apresentada por meio de comunicação formal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório de execução físico-financeira, circunstanciando o desempenho do desenvolvimento do programa ou projeto pactuado e a posição cumulada até o mês da prestação de contas;

b) cópia do plano de trabalho;

c) cópia deste instrumento, com indicação da data de sua publicação;

d) relatório de execução físico-financeira;

e) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos existentes;

f) relação de pagamentos efetuados;

g) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos não aplicados, quando houver;

h) relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados;

i) cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente, e conciliação do extrato bancário, quando for o caso;

j) comprovantes das contratações realizadas em decorrência do objeto do Convênio, e de que adotou procedimentos que assegurem os princípios consagrados no art. 37 da Constituição Federal;

k) comprovante de recolhimento à conta do CPB dos recursos não utilizados ou utilizados indevidamente, quando for o caso;

l) relação dos participantes e instrutores, com o correspondente documento de identificação, endereço e domicílio, quando o objeto do Convênio tratar também de eventos de formação, reciclagem ou capacitação de atletas paraolímpicos;



Subcláusula Segunda. Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Conveniente por, no mínimo, cinco anos.

Subcláusula Terceira. Os responsáveis pela fiscalização deste Convênio ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na aplicação dos recursos repassados pelo Concedente, darão imediata ciência ao Presidente do CPB, para comunicação ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS

Subcláusula Primeira. É assegurada à Concedente a prerrogativa exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade para outra entidade pela gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações.

Subcláusula Segunda. Os resultados obtidos na execução do Convênio serão analisados pela área técnica da Concedente, que emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional decorrente deste Convênio deverão ser obrigatoriamente respeitados os contratos de patrocínio celebrado pela Concedente com terceiros.

Subcláusula Única. A eventual publicidade de obras, aquisições, serviços, imagens ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá ser previamente autorizada pelo Concedente.



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Convênio vigorará de 01/01/2011 à 31/12/2011.

Subcláusula Primeira. No caso de adimplemento do objeto, e findo o prazo de vigência deste Convênio, e havendo excedentes financeiros com o Conveniente, com base na recomendação da área técnica do CPB e na apresentação de um Plano de Trabalho suplementar, aquele poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

Subcláusula Segunda. No caso de inadimplemento do objeto, e findo o prazo de vigência deste Convênio, restando repasses financeiros a serem feitos pelo Concedente, aquele poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por recomendação da área técnica do CPB, visando ao cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira. No caso de inadimplemento do objeto, com saldo financeiro em poder do Conveniente, poderá-se prorrogar o prazo de vigência deste Convênio, mediante termo aditivo, por recomendação da área técnica do CPB, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

O Convênio poderá ser denunciado por quaisquer das partes e rescindido a qualquer tempo, independentemente das demais medidas cabíveis, ficando os signatários responsáveis em relação às obrigações do período em que ele vigorou, bem como resguardados os direitos, benefícios e vantagens auferidos durante o período de vigência do acordo.

Subcláusula Única. Constitui motivo para a rescisão o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, especialmente quando constatada uma das seguintes situações:

- a) quando não for executado o objeto pactuado;
- b) utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com as normas previstas neste Edital;





d) falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

e) se durante a vigência deste Convênio o Conveniente perder, por qualquer justa razão, a sua condição de entidade do Sistema Nacional de Desporto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

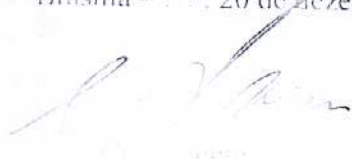
Este Convênio poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que o interesse tenha sido manifestado por escrito, previamente, por uma delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília - DF, 20 de dezembro de 2010.



Pierina T. D'Amico Davagnino
Conveniente
Pierina T. D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



TESTEMUNHAS

Nome: Emílio de Maria B. Costa

Endereço: Casa Quintas do Sol, Q-4,

Camp. 10-1, 81-Botânico - DF.

CPF nº 724.195.711-34

Nome: Laís Borges dos Santos

Endereço: Quadra 418 Long. M

Casa 23 - Santa Maria - DF

CPF nº 724.195.711-34

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Confederação Brasileira de Tiro com Arco		CGC: 68.760.693/0001-54	
Endereço: SCS Quadra 1 Bloco B Nº. 16 Sala 909 – Ed. Maristela – Asa Sul			
Cidade: Brasília	CEP: 70.308-900	DDD/Telefone: (61) 3201-5400	E.A.:
Conta corrente: 182-0	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 2978	Praça de Pagamento: Brasília
Nome do Responsável: Vicente Ferraer do Blum Schein		CPF: 528.542.808-49	
CI/Orgão Exp.: 4234 CRM/MT	Cargo: Presidente	Função:	Matrícula:
Endereço: Rua Tiez 691, Centro, Paranatinga – Mato Grosso			CEP: 78870-000

2 - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Pierina Pinza D'Amorim Magalhães	CPF: 707.698.771-68	Identidade: W 609679-1 SSE/DPMAF
Endereço: Condomínio Tevedero Green Conjunto 9 Casa 06 Lago Sul/DF		CEP: 71680-380

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Auxílio Financeiro Incentivo	Início: 01/01/2011	Término: 31/12/2011
Identificação do Projeto: Auxílio Financeiro Incentivo para o período de Janeiro à Dezembro de 2011.		

Justificativa da Proposição: Acomodação nos Jogos Olímpicos, nos treinamentos, competições e campeonatos de Tiro com Arco.
--



PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE REPASSE (R\$1.00)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00	3.760,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do proponente, declaro, para fins de prova junto ao COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, para os fins e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça o repasse de recursos para a celebração do Termo de Parceria, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Pierina T. D'Amico Davagnino
Local e Data

Pierina T. D'Amico Davagnino
Proponente
Gerente Executiva

8 - APROVAÇÃO DE O CONCEDENTE

Aprovado

Pierina T. D'Amico Davagnino
Local e Data

Pierina T. D'Amico Davagnino
Concedente



COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO	ANEXO IV RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA
--------------------------------	---

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE/PROJETO/PROGRAMA			
1. ENTIDADE CONVENIENTE:			2. EXERCÍCIO:
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO			2011
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:	4. Nº CONVENIO:	5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:	
AUXÍLIO BOLSA INCENTIVO	TC 108/10	01/11/2011 A 30/11/2011	

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS									
6. ITEM	7. ESPECIFICAÇÃO	8. RECURSOS		9. RESTITUIÇÃO / RECURSOS PRÓPRIOS		10. RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA			
		RECEITA	DESPESA	SALDO A DEVOLVER	RECURSOS PRÓPRIOS	RECEITA	DESPESA		
1.0	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 3.730,00	R\$ 3.600,00			R\$ 5,78	R\$ 5,30		
2.0	PAGAMENTO DE TAXAS	R\$ 30,00	R\$ 35,30						
10. TOTAL:	R\$ 130,48								
11. RECURSOS PRÓPRIOS:	R\$ 0,00								
12. VALOR DA RESTITUIÇÃO:	R\$ 130,48	R\$ 3.760,00	R\$ 3.635,30	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 5,78	R\$ 5,30		

AUTENTICAÇÃO			
13. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	14. CPF:	15. LOCAL E DATA:	16. ASSINATURA
CLÁUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	006.359.381-54	Brasília/DF 12 de dezembro de 2011	
17. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE	18. CPF:	15. LOCAL E DATA:	16. ASSINATURA
PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	707.698.771-68	Brasília/DF 12 de dezembro de 2011	